



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO Nº 06/2025.
11 de fevereiro de 2.025

“Altera a Lei 1.152/2019 – Lotacionograma da Câmara Municipal de Vereadores de Querência – MT”

O Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se o ANEXO II, para excluir os seguintes Cargos:

- a) Assessor de Mídia áudio visual;
- b) Diretor de Comunicação e Cerimonial;
- c) Assistente Parlamentar.

Art. 2º Altera-se o ANEXO II, para acrescentar vagas e alterar remuneração nos seguintes cargos;

- a) Assessor de Imprensa, 02 (duas) vagas, Remuneração R\$ 5.984,50;
- b) Assessor Parlamentar, 10 (dez) vagas, Remuneração R\$ 3.571,81;
- c) Diretor Administrativo, Remuneração R\$ 9.500,00.

Art. 3º Altera-se o ANEXO IV, para acrescentar a função do seguinte cargo:

- a) Diretor Administrativo.

Art. 4º Altera-se o ANEXO III, para acrescentar a seguinte função gratificada;

- a) Presidente de Comissão de Licitação, Escolaridade ensino médio, vencimento R\$ R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 5º Altera-se o ANEXO III, para diminuir 01 vaga da seguinte função:

- a) Membro da Comissão de licitação.

Art. 6º Fica autorizado o reajuste salarial dos servidores efetivos constantes no Anexo I e III, no importe de 15% (quinze por cento).

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 98/2025
Data: 14/02/2025 - Horário: 11:59
Legislativo

LUIZ VEZARO

LUIZ VEZARO

Presidente Câmara Municipal de Querência – MT

Keila do E. Marques

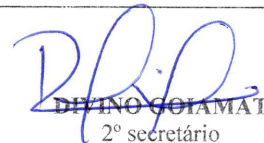
KEILA MARQUES

Vice Presidente



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72


MESTRE DRAGÃO
1ª Secretária


DEFINO COLAMAT
2º secretário

ANEXO IV
Atribuição dos Cargos e Função Gratificada

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Diretor Administrativo	Responsável por supervisionar e coordenar as atividades administrativas da Câmara de Vereadores; gestão de recursos humanos e de materiais de expediente, supervisão de compras e gestão de instalações, responsável pela coordenação das operações diárias da Câmara para que as mesmas aconteçam de forma eficiente; responsável pela condução dos processos administrativos (PAD), responsável por planejar e implementar políticas e procedimentos que assegurem o bom funcionamento da Câmara, otimizando os processos internos para melhorar a produtividade e reduzir custos; responsável pela nomeação e exoneração dos Assessores Parlamentares de cada vereador. Executar outras tarefas afins, sob determinação da Presidência.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como finalidade acrescentar as funções do Cargo de Diretor Administrativo que não existia, e também fazer alteração no sentido de aumentar as vagas de assessor parlamentar para que cada vereador tenha um assessor, bem como excluir o cargo de assistente parlamentar, fazendo inclusive reajuste na remuneração dos assessores parlamentares no importe de 23,07%, equiparação salarial para os agentes da mídia no importe de 19,69% e concedendo aos servidores efetivos reajuste de 15%.

Posto isto, com o devido respeito, conto com a criteriosa análise de Vossas Excelências, para que a presente propositura, após o seu regular trâmite, seja ao final aprovada e levada a sanção do Poder Executivo.